PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - PPGE

Faculdade de Educação UFG

EDITAL PPGE/FE/UFG Nº 03/2023
SELEÇÃO DA 21ª TURMA DO CURSO DE DOUTORADO

Instruções para o envio dos documentos de inscrição

A documentação deve ser enviada para o e-mail **psppge.fe@ufg.br**

Devem ser encaminhados **quatro arquivos em formato PDF.**

Os arquivos devem ser nomeados, indicando o/a candidato/a.
Exemplo:

- Documentos gerais e ficha de inscrição_Luciana Santos
- Comprovante de pagamento – GRU_ Luciana Santos
- Pré-projeto de pesquisa e memorial acadêmico _Luciana Santos
- Lattes e comprovações_Luciana Santos

O primeiro arquivo deve conter os "**Documentos gerais**" listados abaixo de 1 a 13.

1- formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, disponível na página eletrônica do PPGE (www.ppge.fe.ufg.br) e no ANEXO II deste edital;

2 - cópia do CPF;

3 - cópia Carteira de Identidade, ou no caso de estrangeiro/a, do passaporte, do RNE/RNM ou documento similar;

4 - Os/As candidatos/as em situação de migração forçada deverão apresentar documentos que comprovem a condição de refugiado conforme Art. 3º. da Portaria Normativa nº 1681 de 5 de maio de 2022, a saber: - Certidão emitida pelo Comitê Nacional Para os Refugiados – Conare; - Condição de solicitante de refúgio, comprovada pelo DP-RNM – Documento Provisório de Registro Nacional Migratório ou documento equivalente emitido pelo Departamento de Polícia Federal, de acordo com os procedimentos regulamentados pela Lei nº 9.474/97. - Condição de regularidade migratória, comprovada pela Carteira de Registro Nacional Migratório (CNRM) ou protocolo de requerimento análogo emitido pelo Departamento de Polícia Federal, com autorização de residência por tempo determinado ou indeterminado, decorrente de acolhida humanitária ou outras políticas de caráter humanitário do governo brasileiro;

5- Para comprovação de escolaridade dos/as candidatos/as em situação de migração forçada deverá ser apresentado documento comprobatório de sua escolaridade ou comprovação por outros meios de prova permitidos segundo

legislação brasileira, com dispensa de legalização e tradução juramentada observado no Art. 4º. da Portaria Normativa nº 1681 de 5 de maio de 2022;

6 - cópia do comprovante de quitação com o serviço militar para homens, salvo se o candidato for estrangeiro ou indígena;

7 - certidão de casamento, nos casos em que houver mudança de nome;

8 - histórico escolar do curso de Graduação e Mestrado;

9 - diploma do curso de Graduação e Mestrado ou declaração de defesa emitido pela Coordenação do curso de origem do/a candidato/a;

10 - termo de autodeclaração étnico-racial assinado (ANEXO II), apenas para os/as candidatos/as que optarem por concorrer às vagas reservadas para PPI (pretos/as, pardos/as e indígenas);

11- No caso de candidato autodeclarado/a indígena, é obrigatória a apresentação de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local. O documento poderá ser entregue no ato da matrícula, caso o/a candidato/a não disponha do mesmo no momento da inscrição;

12 - declaração de que o/a candidato/a reconhece e está de acordo com a exigência de disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais de dedicação ao curso de Mestrado (ANEXO IV);

13 - comprovante de suficiência em duas línguas estrangeiras, conforme indicado no item 4.7. O candidato/a que não dispuser do referido comprovante no ato da inscrição poderá encaminhá-lo, para o mesmo e-mail, até as 18:00 do dia 28/04/2023, impreterivelmente.

O segundo arquivo – **Comprovante de pagamento** da Guia de Recolhimento da União **– GRU**

O terceiro arquivo – Pré-projeto de pesquisa

O pré-projeto de pesquisa, com 08 a 10 laudas incluídas as referências, com o nome do/a candidato/a e os dados de especificação desse processo seletivo, elaborado em conformidade com as regras da ABNT, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5 e contemplando: delimitação do tema, definição do problema, justificativa, objetivos (geral e específicos), referencial teórico, metodologia e referências.

O quarto arquivo – Currículo Lattes e comprovações

Currículo Lattes atualizado até a data da inscrição neste processo seletivo. O currículo deve ser preenchido no sítio do CNPq (www.lattes.cnpq.br) e deve ser enviado junto às comprovações dos últimos 5 anos, em arquivo PDF único.

OBSERVAÇÕES:

Todos os documentos devem garantir a sua **legibilidade,** sendo organizados e enviados **em formato PDF**.

Não serão aceitos documentos enviados ou disponibilizados em **acessos externos e/ou drive.**
Nas situações excepcionais em que há a necessidade de encaminhar arquivos com um tamanho superior ao limite permitido pelo servidor de e-mail, podem ser encaminhados **Arquivos zipados (compactados)** ou dividir o arquivo em duas partes, como por exemplo: **Lattes e comprovações_Luciana Santos_Parte 1 e Lattes e comprovações_Luciana Santos_Parte 2**.

Compete ao candidato/a responsabilidade do envio dos documentos corretos dentro dos prazos estipulados neste edital.

Estritamente durante o período de inscrição, o/a candidato/a poderá **solicitar a substituição da documentação de inscrição somente uma única vez**, através do endereço eletrônico psppge.fe@ufg.br, com o envio de todos os arquivos/documentos estipulados neste edital. **Não será aceita substituição parcial de documentos.**

Não serão aceitas inscrições de candidatos/as com documentação

incompleta. A documentação encaminhada é de inteira responsabilidade do

candidato/a.

As inscrições que não estejam em conformidade com a determinação do Edital não serão homologadas.

As informações fornecidas na ficha de inscrição, na declaração de disponibilidade de 20 horas semanais para estudo, no termo de auto declaração étnico-racial, no termo de auto declaração de identidade de gênero e solicitação de isenção de taxa de inscrição, são de inteira responsabilidade do/da candidato/a. Não serão homologadas inscrições cujos formulários estejam incompletos, ilegíveis ou que apresentem comprovantes inverídicos.

De acordo com o Decreto Federal no 8.272, de 28 de abril de 2016, o/a candidato/a autodeclarado/a como pessoa trans poderá inscrever-se no processo seletivo utilizando o nome social. Para tanto, deverá encaminhar solicitação para o endereço eletrônico psppge.fe@ufg.br

Goiânia, março de 2023

A Comissão de Seleção